



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Edital No. 911/2026, de 25 de setembro de 2026

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), torna pública a oportunidade de ocupação de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE-SIGPAR/NS), para atuação junto à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente desta pasta ministerial.

1. SOBRE A UNIDADE

Nos termos do Decreto n.º 11.341 de 1º de janeiro de 2023:

(...)

Art. 19. À Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I - assistir o Ministro de Estado nas questões relativas à criança e ao adolescente;

II - articular e acompanhar os assuntos, as ações e as medidas governamentais referentes aos direitos da criança e do adolescente;

III - articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propor ações para sua implementação e seu desenvolvimento;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área da criança e do adolescente, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;

VI - articular a implementação da política de promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais;

VII - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações; e

VIII - coordenar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. GSISTE-NS/SIGPAR junto à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias (CGAP/SNDCA)

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISTE- Nível Superior

Oportunidade de cessão para servidores públicos efetivos, integrantes de órgãos ou entidades federais, para a ocupação de **Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE-NS/SIGPAR)** junto à **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias (CGAP) da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA)** do **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)**.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Instrumentos de parcerias - convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- GESTÃO DE CONVENIOS (Desejável)
- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (Desejável)
- OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, SIOP E SIAFI (Desejável)
- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- CONHECIMENTO DO PACOTE OFFICE DA MICROSOFT (Desejável)
- BOM CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA DOMÍNIO DO MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Desejável)
- ESCRITA TÉCNICA: REDAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, NOTAS TÉCNICAS E NORMATIVOS (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

O servidor a ser movimentado atuará na Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias (CGAP) da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), integrando a equipe responsável pela análise, articulação e supervisão de instrumentos de parceria voltados às políticas para pessoas com deficiência, bem como pela coordenação orçamentária da Secretaria e atendimento às demandas de órgãos de controle. Suas atribuições compreenderão:

- Formalização de termos de fomento/colaboração, convênios e termos de execução descentralizada;
- Acompanhamento da execução dos termos de fomento/ colaboração, convênios e termos de execução descentralizada;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Análise técnica das Prestação de Contas dos termos de fomento/ colaboração, convênios e termos de execução descentralizada;
- Elaboração de ofícios, notas técnicas e pareceres;
- Operacionalização dos sistemas SIOP, SIAFI e Transferegov.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá:

- Ler atentamente todos os termos do edital e certificar-se de que atende aos requisitos gerais e específicos exigidos para a vaga desejada;
- Estar ciente das eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação;
- Utilizar obrigatoriamente o modelo de currículo extraído do módulo "Currículo e Oportunidades" do SOUGOV;

A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento posterior. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos serão analisados com base nos critérios estabelecidos no edital, levando em consideração a experiência profissional, formação acadêmica e competências técnicas do candidato em relação ao perfil da vaga.

3.1.3. Entrevista

Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular serão convocados para entrevista. O não comparecimento à entrevista na data, horário e local definidos será considerado como desistência, resultando na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/09/2026 até o dia 18/10/2026	strong style="color: rgb(0, 0, 0);";Processo Seletivo Externo (exceto para carreiras descentralizadas EPPGG, ATPS, AIE, EIS ou ATI)
Análise Curricular	De 19/10/2026 até o dia 26/10/2026	
Entrevista	De 27/10/2026 até o dia 30/10/2026	
Resultado	De 06/11/2026 até o dia 06/11/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.